

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
VILA MARIA - RS**

**RELATÓRIO E PARECER DE ANÁLISE DAS CONTAS, DA
CONFORMIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DA
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

Janeiro, 2026

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
VILA MARIA - RS**

**RELATÓRIO E PARECER DE ANÁLISE DAS CONTAS, DA
CONFORMIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DA
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

**Em atendimento a Resolução TCE/RS nº 1.134, de 09 de
dezembro de 2020.**

Relatório técnico apresentado em cumprimento ao disposto na Resolução TCE/RS nº 1.134/202, com o objetivo de verificar a conformidade das aplicações financeiras com a política de investimentos vigente, examinar a regularidade das demonstrações contábeis, e avaliar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme previsto na legislação aplicável. O documento visa assegurar transparência, responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários e o atendimento aos requisitos necessários para a adequada governança e continuidade do RPPS.

Presidente do Conselho de Administração: **Luiz Carlos Benedetti**

Gestora Administrativa e Financeira: **Renata Ferrari**

Conselho de Administração: **Adriana Boscardin Tremea, Claudia Moccellin Ramos, Grasiela Sciota Franceschi e Luciano Dors**

Comitê de Investimentos: **Ana Francyele Parente Borges e Dinorá Salete Dalmagro.**

Janeiro, 2026

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	6
2.	OBJETIVO DO RELATÓRIO	7
3.	BASE LEGAL E NORMATIVA.....	9
3.1.	Normas Constitucionais.....	9
3.2.	Leis Federais Gerais.....	10
3.3.	Normas de Investimentos e Gestão (CMN e Ministério)	10
3.4.	Normas do Controle Externo	10
3.5.	Legislação Municipal	10
4.	ORGANIZAÇÃO DO RPPS.....	11
4.1.	Unidade Gestora do RPPS	11
4.2.	Governança e Órgãos Colegiados.....	11
4.2.1.	Conselho Deliberativo	11
4.2.2.	Conselho Fiscal	11
4.2.3.	Comitê de Investimentos	12
4.3.	Estrutura Administrativa e Controles Operacional.....	12
4.4.	Controles Internos e Transparência	12
5.	SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS.....	13
5.1.	Segurados Ativos.....	13
5.2.	Aposentados	13
5.3.	Pensionistas	14
5.4.	Distribuição dos Segurados e Beneficiários	14
5.5.	Evolução do Quantitativo	15
5.6.	Impactos Demográficos e Atuariais.....	15
5.7.	Considerações Finais sobre a Organização do RPPS	15
6.	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17
6.1.	RECEITAS DO RPPS.....	17
6.1.1.	Alíquota de Contribuição do Servidor	17
6.1.2.	Alíquota Patronal.....	17
6.1.3.	Alíquota de Custeio Suplementar	18
6.1.4.	Taxa de Administração	18
6.1.5.	Compensação Previdenciária.....	18
6.1.6.	Rendimentos das Aplicações	19
6.2.	DESPESAS DO RPPS	20
6.2.1.	Benefícios Previdenciários	20
6.2.2.	Despesas Administrativas.....	20
6.3.	CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.....	21
7.	ANÁLISE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	23
7.1.	Definição e Conceito	23
7.3.	Importância da Política de Investimentos	23

7.4. Objetivo da Política de Investimentos	24
7.5. Segmentação e Limites	24
7.6. Enquadramento dos Ativos.....	25
7.7. Rendimentos versus a PI.....	25
7.8. Monitoramento da Política de Investimentos	25
7.9. Aderência no 2º Semestre de 2025.....	26
8. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS E BANCOS.....	27
8.1. Composição da Carteira por Segmento de Aplicação	27
8.2. Composição da Carteira por Fundo de Investimento	28
8.3. Distribuição dos Recursos por Instituição Financeira	30
8.4. Síntese da Composição da Carteira	31
9. DESEMPENHO DA CARTEIRA VS. META ATUARIAL	33
9.1. Rentabilidade Nominal e Real:	33
9.2. Aderência à Meta:	34
10. DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO RPPS	36
10.1. DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos.....	36
10.2. DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.	36
10.3. DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses	37
10.4. DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial	37
10.5. Publicações e Transparência.....	38
11. CERTIFICAÇÕES E GOVERNANÇA	39
11.1. Certificação e Qualificação Técnica dos Gestores e Conselheiros	39
11.2. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	40
12. CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADO FINANCEIRO	43
12.1. Resumo do Mercado Financeiro de 2025	43
13. PERSPECTIVAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026.....	45
14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	46
14.1. Conclusão	46
14.2. Recomendações	47
15. RELATÓRIO E PARECER DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	49
15.1. Relatório do Conselho de Administração.....	49
15.2. Parecer do Comitê de Investimentos.....	49
15.3. Consignação Expressa do Equilíbrio Atuarial	49

INDICE DE TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

Tabelas

Tabela 1 - Distribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.....	14
Tabela 2 – Receitas Previdenciárias e Administrativas do RPPS.....	19
Tabela 3 – Despesas Previdenciáriasdo RPPS	20
Tabela 4 – Despesas Administrativas do RPPS.....	21
Tabela 5 – Conciliação entre receitas e despesas do RPPS	21
Tabela 6 – Enquadramento conforme Resolução nº 4.963	26
Tabela 7 – Distribuição dos recursos por segmento conforme Resolução nº 4.963..	28
Tabela 8 – Composição da Carteira 1º Semestre/2025.....	29
Tabela 9 - Composição da Carteira 2º Semestre/2025	30
Tabela 10 - Distribuição dos Recursos por Instituição Financeira	31
Tabela 11 - Certificação e Qualificação Técnica dos Gestores e Conselheiros.....	40

Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas Dez/2025	14
Gráfico 2 – Evolução dos Segurados e Beneficiários.....	15
Gráfico 3 – Enquadramento conforme Resolução nº 4.963.....	25

Figuras

Figura 1 – Envio DPIN	36
Figura 2 – Envio Dair	37
Figura 3 – Envio DIPR.....	37
Figura 4 – Envio DRAA.....	38
Figura 5 - CRP.....	42

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Ente Federativo: Município de Vila Maria – RS

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS)

CNPJ: 11.432.496/0001-99

Responsável pela Unidade Gestora: Luiz Carlos Benedetti

Responsável pela Gestão de Recursos: Renata Ferrari

2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório apresenta o desempenho geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor do Município de Vila Maria, regido pela Lei Municipal nº 3.939/2022, que define suas diretrizes e estrutura administrativa.

Tem por finalidade apresentar, de forma detalhada, a análise das contas, da conformidade das aplicações financeiras e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) referentes ao exercício financeiro de 2025.

O documento contempla a emissão de parecer conjunto do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos, órgãos responsáveis pela supervisão, fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária, observando os dispositivos legais que regem a matéria, especialmente as normas emanadas pelo Ministério da Previdência.

A elaboração deste relatório objetiva:

- ✓ verificar a regularidade das demonstrações contábeis, assegurando que os registros financeiros refletem, de forma fidedigna, a execução orçamentária e patrimonial do RPPS;

- ✓ avaliar o atendimento às diretrizes e limites da política de investimentos, analisando se as aplicações financeiras foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, com observância aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

- ✓ analisar a adequação das ações de gestão ao equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se o regime mantém condições sustentáveis para o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras;

- ✓ identificar eventuais inconsistências, riscos ou fragilidades na gestão dos recursos previdenciários, propondo recomendações que contribuam para o aprimoramento dos processos e a mitigação de riscos;

- ✓ demonstrar transparência e responsabilidade na governança previdenciária, garantindo que as informações apresentadas permitam o acompanhamento e o controle social do RPPS.

Assim, este relatório e parecer consolidam informações essenciais para a

avaliação da conformidade, da eficiência e da sustentabilidade do regime, reforçando o compromisso institucional com a boa gestão dos recursos públicos e com a proteção previdenciária dos segurados.

3. BASE LEGAL E NORMATIVA

A fundamentação jurídica que sustenta a existência, a concessão de benefícios e a gestão dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Maria/RS baseia-se em um conjunto hierárquico de normas federais e municipais, conforme descrito a seguir:

3.1. Normas Constitucionais

Constituição Federal de 1988 (Art. 40): É o pilar de todo RPPS. Estabelece o caráter contributivo e solidário, as regras de elegibilidade, o equilíbrio financeiro e atuarial, e a responsabilidade dos entes federativos.

Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998: Foi a primeira grande reforma da previdência. Introduziu o conceito de "tempo de contribuição" em substituição ao "tempo de serviço", estabeleceu o caráter contributivo do regime e fixou idades mínimas para aposentadoria no setor público.

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003: Extinguiu a integralidade e a paridade total para os novos servidores, instituiu a contribuição dos inativos e pensionistas (acima do teto do RGPS) e criou a base para o cálculo dos proventos pela média aritmética das contribuições.

Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005: Introduziu a "Regra 85/95" (pontos) para aposentadoria integral de servidores que ingressaram até 1998, permitindo a redução da idade mínima em troca de maior tempo de contribuição (conhecida como a PEC paralela).

Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012: Alterou a regra de cálculo de aposentadoria por invalidez para servidores, garantindo-lhes proventos calculados com base na última remuneração (paridade/integralidade).

Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015: Alterou a idade da aposentadoria compulsória para 75 anos (conhecida como "PEC da Bengala"), impactando diretamente o planejamento atuarial dos regimes próprios.

Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência): Alterou profundamente as regras de cálculo, idades mínimas, alíquotas de contribuição e impôs que os entes (como Vila Maria) atualizassem suas legislações locais para manter o equilíbrio.

3.2. Leis Federais Gerais

Lei nº 9.717/1998 (Lei Geral dos RPPS): Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento. É esta lei que define que o RPPS não pode ter benefícios superiores aos do RGPS (INSS) e exige o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

Lei nº 10.887/2004: Regulamenta a forma de cálculo dos proventos de aposentadoria e a contribuição previdenciária de servidores inativos e pensionistas.

Lei nº 9.796/1999 (COMPREV): Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral (INSS) e os Regimes Próprios, fundamental para a receita do fundo.

Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Regem a contabilidade pública e a responsabilidade fiscal, obrigando o RPPS a ser transparente e ter prestação de contas rigorosa.

3.3. Normas de Investimentos e Gestão (CMN e Ministério)

Resolução CMN nº 4.963/2021: É a norma principal sobre investimentos. Define onde o dinheiro do servidor pode ser aplicado (Renda Fixa, Variável, FIIs), os limites de risco e a necessidade de credenciamento das instituições financeiras.

Portaria MTP nº 1.467/2022: É considerada a "bíblia" dos gestores de RPPS atualmente. Ela consolidou dezenas de portarias anteriores, tratando desde a organização administrativa até o Pró-Gestão e a certificação profissional de conselheiros e gestores.

3.4. Normas do Controle Externo

Resolução TCE/RS nº 1.134/2020 – prestação de contas e relatórios dos RPPS.

3.5. Legislação Municipal

Lei Municipal 3.939/2022: Reestrutura RPPS de Vila Maria, define quem são os segurados, as alíquotas patronais e dos servidores, e a estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos.

No âmbito municipal, o Regime de Previdência Complementar foi instituído no município pela Lei Municipal nº 3.879, de 14 de setembro de 2021.

Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2025.

4. ORGANIZAÇÃO DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do ente federativo encontra-se estruturado de forma a assegurar a gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de governança pública.

A unidade gestora do RPPS é responsável pela administração, arrecadação, gestão financeira e patrimonial, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, bem como pela execução da política de investimentos, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e equilíbrio financeiro e atuarial.

4.1. Unidade Gestora do RPPS

A gestão do RPPS é centralizada em unidade gestora única, conforme exigido pela legislação previdenciária federal, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- ✓ Administrar os recursos previdenciários;
- ✓ Proceder à arrecadação das contribuições previdenciárias;
- ✓ Conceder, revisar e manter os benefícios previdenciários;
- ✓ Realizar o controle financeiro, orçamentário e patrimonial;
- ✓ Executar e monitorar a política de investimentos;
- ✓ Prestar informações aos órgãos de controle e fiscalização;
- ✓ Manter a regularidade previdenciária junto aos sistemas oficiais.

4.2. Governança e Órgãos Colegiados

A estrutura de governança do RPPS é composta por órgãos colegiados com funções deliberativas, consultivas e fiscalizatórias, os quais contribuem para a transparência, o controle social e a mitigação de riscos na gestão previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão responsável pela definição das diretrizes gerais do RPPS, incluindo a aprovação da política de investimentos, do plano de custeio e das normas internas de funcionamento do regime.

4.2.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal exerce a função de fiscalização da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do RPPS, emitindo pareceres sobre as

demonstrações financeiras e acompanhando a execução orçamentária.

4.2.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos atua de forma técnica e consultiva, auxiliando a unidade gestora na implementação, acompanhamento e avaliação da política de investimentos, observando os critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

4.3. Estrutura Administrativa e Controles Operacional

A estrutura administrativa do RPPS compreende os setores responsáveis pelas atividades previdenciárias e administrativas, tais como:

- ✓ Gestão de benefícios;
- ✓ Gestão financeira e contábil;
- ✓ Gestão de investimentos;
- ✓ Controle interno e compliance;
- ✓ Atendimento aos segurados e beneficiários.

Essa organização visa garantir a segregação de funções, a eficiência operacional e a adequada gestão dos riscos previdenciários.

4.4. Controles Internos e Transparência

O RPPS adota mecanismos de controle interno voltados à prevenção de irregularidades, à conformidade legal e à eficiência dos processos administrativos e financeiros. As informações relativas à gestão previdenciária são disponibilizadas aos segurados, beneficiários e órgãos de controle, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, atendendo às normativas legais vigentes. Adicionalmente, são realizadas as publicações legais obrigatórias no endereço oficial do site do Município, bem como nos sistemas oficiais de acompanhamento e fiscalização, especialmente no CADPREV, assegurando amplo acesso às informações e o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO RPPS

Os segurados e beneficiários constituem a base estrutural do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, sendo determinantes para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A composição demográfica, a proporção entre segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como a sua evolução ao longo do tempo, influenciam diretamente o comportamento das receitas previdenciárias, das despesas com benefícios e a definição da política de investimentos.

Nesse contexto, a análise do perfil dos segurados e beneficiários é indispensável para subsidiar a gestão previdenciária, o planejamento atuarial e a tomada de decisões estratégicas pela unidade gestora.

O RPPS é composto por segurados ativos e beneficiários, compreendendo aposentados e pensionistas, cuja distribuição e evolução impactam diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A adequada organização administrativa e o acompanhamento sistemático do perfil dos segurados e beneficiários são essenciais para o planejamento previdenciário e para a sustentabilidade do RPPS.

5.1. Segurados Ativos

Os segurados ativos são os servidores titulares de cargo efetivo vinculados ao RPPS, que contribuem regularmente para o custeio do regime, juntamente com o ente patrocinador, conforme as alíquotas previstas na legislação vigente.

O quantitativo de segurados ativos representa a principal fonte de arrecadação previdenciária corrente, sendo fator relevante para a manutenção do equilíbrio financeiro do regime, especialmente quando comparado ao número de beneficiários em manutenção.

5.2. Aposentados

Os aposentados são beneficiários que já implementaram os requisitos legais para a concessão do benefício previdenciário, passando a receber proventos custeados pelo RPPS.

O crescimento do número de aposentados, aliado ao tempo de permanência em gozo do benefício, impacta diretamente as despesas previdenciárias, exigindo atenção permanente quanto à sustentabilidade do regime e à aderência às premissas

atuariais estabelecidas na avaliação atuarial anual.

5.3. Pensionistas

Os pensionistas são beneficiários do RPPS que recebem pensão por morte em decorrência do falecimento de segurado ativo ou aposentado, nos termos da legislação aplicável.

Embora, em geral, representem quantitativo inferior aos aposentados, os pensionistas também contribuem para a elevação das despesas previdenciárias, especialmente considerando a duração do benefício e a composição familiar dos beneficiários.

5.4. Distribuição dos Segurados e Beneficiários

A distribuição entre segurados ativos, aposentados e pensionistas permite avaliar o grau de maturidade do RPPS. Regimes com maior proporção de beneficiários em relação aos ativos tendem a demandar maior aporte financeiro do ente federativo e gestão rigorosa dos recursos previdenciários.

A seguir, apresenta-se a distribuição dos segurados e beneficiários no período analisado:

Competência	Efetivos	Aposentados	Pensionistas	Total
Janeiro	176	54	6	236
Fevereiro	206	55	6	267
Março	227	55	7	289
Abril	232	56	7	295
Maio	232	56	7	295
Junho	235	56	7	298
Julho	233	56	7	296
Agosto	235	57	7	299
Setembro	233	57	7	297
Outubro	235	58	7	300
Novembro	232	58	7	297
Dezembro	231	58	7	296
13º	230	58	7	295

Tabela 1 - Distribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas

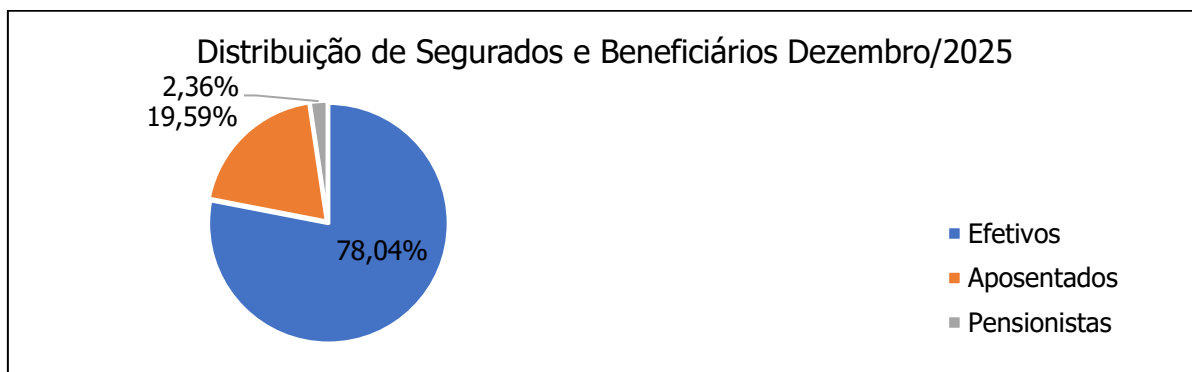


Gráfico 1 - Distribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas Dez/2025

5.5. Evolução do Quantitativo

A análise da evolução histórica do quantitativo de segurados ativos, aposentados e pensionistas possibilita identificar tendências demográficas relevantes, como envelhecimento da massa segurada, redução de ativos ou crescimento acelerado de benefícios concedidos.

Essas informações são fundamentais para:

- ✓ Avaliação da sustentabilidade do RPPS;
- ✓ Acompanhamento das premissas atuariais;
- ✓ Planejamento de longo prazo;
- ✓ Definição e monitoramento da política de investimentos.

Evolução dos Segurados e Beneficiários (Últimos 5 anos)

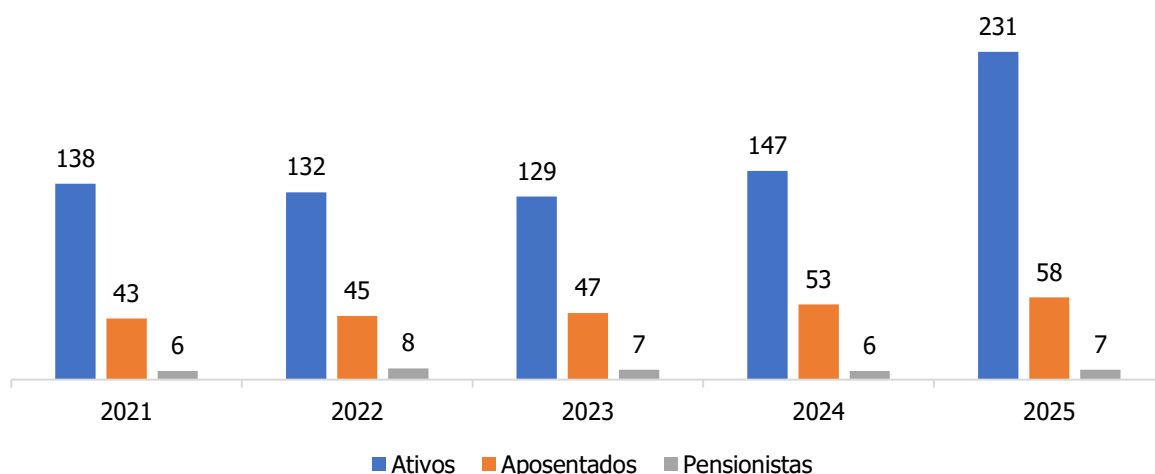


Gráfico 2 – Evolução dos Segurados e Beneficiários

5.6. Impactos Demográficos e Atuariais

Os dados apresentados neste capítulo servem de base para a avaliação atuarial anual, conforme exigido pela legislação previdenciária, especialmente pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e normativos correlatos.

A compatibilidade entre a massa de segurados e beneficiários, as receitas previdenciárias e a política de investimentos é condição essencial para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, objetivo permanente da unidade gestora.

5.7. Considerações Finais sobre a Organização do RPPS

A organização institucional do RPPS encontra-se alinhada às exigências legais e às diretrizes estabelecidas pela Ministério da Previdência, proporcionando suporte

adequado à gestão previdenciária, à manutenção do equilíbrio atuarial e à boa governança dos recursos previdenciários.

6. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O presente capítulo tem por finalidade apresentar e analisar a gestão administrativa e financeira do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contemplando as principais fontes de receitas, as despesas realizadas no período e a conciliação entre receitas e despesas, com vistas à avaliação da sustentabilidade financeira do regime.

A análise observa as disposições legais e normativas vigentes, bem como as diretrizes estabelecidas pela Ministério da Previdência, assegurando transparência e confiabilidade às informações apresentadas.

6.1. RECEITAS DO RPPS

As receitas do RPPS são constituídas pelas contribuições previdenciárias dos segurados e do ente federativo, pelas contribuições de custeio suplementar, pela compensação previdenciária e pelos rendimentos das aplicações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável.

O acompanhamento sistemático das receitas é essencial para garantir a capacidade de financiamento dos benefícios previdenciários e o equilíbrio financeiro do regime.

6.1.1. Alíquota de Contribuição do Servidor

A contribuição previdenciária dos segurados ativos incide sobre a base de cálculo definida em lei, observando a alíquota vigente no período analisado. A alíquota de contribuição dos segurados é de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 3.939/2022. Essa contribuição constitui fonte relevante de receita do RPPS, sendo fundamental para o custeio dos benefícios previdenciários.

O recolhimento das contribuições dos servidores ocorre de forma regular, mediante desconto em folha de pagamento, em conformidade com a legislação previdenciária.

6.1.2. Alíquota Patronal

A contribuição patronal é de responsabilidade do ente federativo e incide sobre a remuneração dos segurados ativos vinculados ao RPPS, conforme a alíquota estabelecida na legislação local. A alíquota da contribuição patronal é de 14%

(quatorze por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 3.939/2022. Essa receita representa parcela significativa do financiamento do regime e sua regularidade é indispensável para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

6.1.3. Alíquota de Custeio Suplementar

A contribuição de custeio suplementar tem por finalidade equacionar déficits atuariais apurados na avaliação atuarial anual, conforme plano de custeio aprovado. A alíquota do custeio suplementar é de 18,66% (dezoito vírgula sessenta e seis por cento), definida com base no cálculo atuarial vigente. Conforme demonstrado no estudo atuarial, foi atestada a adequação do plano de amortização às regras impostas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, dessa forma, não houve necessidade de alteração do plano de amortização implementado em lei, podendo este ser mantido na forma prevista na respectiva norma.

Os valores arrecadados a título de custeio suplementar contribuem para a sustentabilidade do RPPS, assegurando a cobertura das obrigações previdenciárias de longo prazo.

6.1.4. Taxa de Administração

A taxa de administração é destinada ao custeio das despesas administrativas do RPPS, observados os limites legais estabelecidos pela legislação previdenciária. O percentual da taxa de administração é de 2% (dois por cento), incidente sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, conforme disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 3.939/2022.

É fundamental que os valores referentes à taxa de administração sejam segregados dos recursos destinados ao pagamento de benefícios, mantidos em conta individual e distinta, de acordo com os requisitos normativos de segregação e transparência.

Os recursos provenientes da taxa de administração são utilizados exclusivamente para a manutenção da estrutura administrativa do regime, garantindo o adequado funcionamento da unidade gestora.

6.1.5. Compensação Previdenciária

A compensação previdenciária corresponde aos valores recebidos pelo RPPS em decorrência do acerto financeiro com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS,

relativos ao tempo de contribuição utilizado para concessão de benefícios previdenciários. Adicionalmente, a compensação previdenciária pode abranger acertos financeiros realizados com outros Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, quando houver utilização recíproca de tempo de contribuição, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Essa receita contribui para reduzir o impacto financeiro das concessões de benefícios que consideram períodos contributivos vertidos a outros regimes previdenciários.

6.1.6. Rendimentos das Aplicações

Os rendimentos das aplicações financeiras decorrem da gestão dos recursos previdenciários investidos no mercado financeiro, em conformidade com a Política de Investimentos aprovada e com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Esses rendimentos constituem importante fonte de receita do RPPS, contribuindo para a formação do patrimônio previdenciário e para o alcance da meta atuarial.

Competência	Receitas Previdenciárias			Receitas Administrativas	
	Repasses	Rendimentos	Comprev	Repasses	Rendimentos
Janeiro	R\$ 280.602,07	R\$ 542.692,91	R\$ 29.201,97	R\$ 11.988,66	R\$ 976,51
Fevereiro	R\$ 326.369,39	R\$ 380.463,22	R\$ 29.201,97	R\$ 13.950,39	R\$ 977,29
Março	R\$ 356.374,57	R\$ 407.018,00	R\$ 30.594,77	R\$ 15.236,51	R\$ 1.058,40
Abril	R\$ 384.810,98	R\$ 543.571,62	R\$ 30.594,77	R\$ 16.444,68	R\$ 1.219,55
Maio	R\$ 389.223,31	R\$ 478.355,67	R\$ 30.594,77	R\$ 16.633,80	R\$ 398,80
Junho	R\$ 392.670,80	R\$ 430.780,82	R\$ 30.594,77	R\$ 16.781,57	R\$ 488,70
Julho	R\$ 390.211,95	R\$ 482.732,88	R\$ 30.594,77	R\$ 16.676,18	R\$ 749,19
Agosto	R\$ 394.166,69	R\$ 532.005,30	R\$ 30.594,77	R\$ 16.845,69	R\$ 837,61
Setembro	R\$ 392.946,73	R\$ 519.201,88	R\$ 30.594,77	R\$ 16.793,40	R\$ 1.045,68
Outubro	R\$ 394.172,41	R\$ 586.138,65	R\$ 30.594,77	R\$ 16.845,94	R\$ 1.265,40
Novembro	R\$ 393.885,03	R\$ 532.813,51	R\$ 30.594,77	R\$ 16.833,62	R\$ 1.191,81
Dezembro	R\$ 390.681,70	R\$ 570.312,91	R\$ 61.189,54	R\$ 16.696,31	R\$ 1.602,44
13º	R\$ 399.906,61	R\$ 0,00		R\$ 17.091,72	
Total	R\$ 4.886.022,24	R\$ 6.006.087,37	R\$ 394.946,41	R\$ 208.818,49	R\$ 11.811,38

Tabela 2 – Receitas Previdenciárias e Administrativas do RPPS

6.2. DESPESAS DO RPPS

As despesas do RPPS compreendem os gastos necessários para a manutenção dos benefícios previdenciários e para o funcionamento administrativo do regime, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

6.2.1. Benefícios Previdenciários

As despesas com benefícios previdenciários correspondem aos pagamentos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do RPPS, conforme os critérios legais.

Essas despesas representam a principal obrigação financeira do regime, sendo monitoradas continuamente para assegurar sua compatibilidade com as receitas arrecadadas e com as projeções atuariais.

Competência	Proventos		Comprev	Precatório e outros	Despesas Administrativas
	Aposentados	Pensionistas			
Janeiro	R\$ 337.252,93	R\$ 22.911,45	R\$ 2.669,43	R\$ 0,00	R\$ 2.012,61
Fevereiro	R\$ 202.076,68	R\$ 22.911,45	R\$ 2.669,43	R\$ 0,00	R\$ 2.908,89
Março	R\$ 200.707,36	R\$ 25.301,59	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.636,67
Abril	R\$ 223.276,36	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.055,77
Maiο	R\$ 218.107,12	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 16.667,60
Junho	R\$ 218.107,12	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 4.333,81
Julho	R\$ 218.107,12	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.418,60
Agosto	R\$ 224.509,69	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.440,08
Setembro	R\$ 221.321,25	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.419,85
Outubro	R\$ 225.675,65	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 4.524,85
Novembro	R\$ 225.675,65	R\$ 26.803,89	R\$ 2.796,73	R\$ 0,00	R\$ 3.273,92
Dezembro	R\$ 225.675,71	R\$ 26.803,89	R\$ 5.593,46	R\$ 4.015,11	R\$ 7.954,22
13º - Adiantamento	R\$ 108.110,34	R\$ 13.184,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
13º	R\$ 111.456,58	R\$ 13.184,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 2.960.059,56	R\$ 338.729,20	R\$ 36.102,89	R\$ 4.015,11	R\$ 58.646,87

Tabela 3 – Despesas Previdenciárias do RPPS

6.2.2. Despesas Administrativas

As despesas administrativas referem-se aos gastos necessários à operacionalização do RPPS, incluindo pessoal, encargos, serviços, sistemas, capacitações e demais despesas vinculadas à gestão previdenciária.

A execução dessas despesas observa os limites legais e é custeada, prioritariamente, com recursos provenientes da taxa de administração.

Competência	Empresa de Assessoria	DATAPREV /COMPREV	Gratificações	Avaliação atuarial 2024	Diárias	Cursos membros Conselho e Comitê	Restituição Prova de Certificação	Certificação digital	Cartilhas RPPS - JC Toazza	Total
Janeiro		R\$ 97,75	R\$ 1.914,86							R\$ 2.012,61
Fevereiro	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.098,27							R\$ 2.908,89
Março	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.826,05							R\$ 3.636,67
Abril	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.245,15							R\$ 3.055,77
Maio	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.609,23	R\$ 10.944,15					R\$ 2.303,60	R\$ 16.667,60
Junho	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.609,23		R\$ 913,96					R\$ 4.333,81
Julho	R\$ 710,62	R\$ 98,75	R\$ 2.609,23							R\$ 3.418,60
Agosto	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.629,46							R\$ 3.440,08
Setembro	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.609,23							R\$ 3.419,85
Outubro	R\$ 710,62	R\$ 100,00	R\$ 2.609,23			R\$ 920,00		R\$ 185,00		R\$ 4.524,85
Novembro	R\$ 741,56	R\$ 100,00	R\$ 2.432,36							R\$ 3.273,92
Dezembro	R\$ 1.495,50	R\$ 100,00	R\$ 5.698,72				R\$ 660,00			R\$ 7.954,22
Total	R\$ 8.632,64	R\$ 1.196,50	R\$ 32.891,02	R\$ 10.944,15	R\$ 913,96	R\$ 920,00	R\$ 660,00	R\$ 185,00	R\$ 2.303,60	R\$ 58.646,87

Tabela 4 – Despesas Administrativas do RPPS

6.3. CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite avaliar o resultado financeiro do RPPS no período analisado, identificando eventual superávit ou déficit financeiro.

Essa análise é fundamental para o acompanhamento da sustentabilidade do regime e para subsidiar decisões relacionadas ao custeio, à política de investimentos e à gestão previdenciária.

Competência	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Saldo	Receitas Administrativas	Despesas Administrativas	Saldo
Janeiro	R\$ 852.496,95	R\$ 362.833,81	R\$ 489.663,14	R\$ 12.965,17	R\$ 2.012,61	R\$ 10.952,56
Fevereiro	R\$ 736.034,58	R\$ 227.657,56	R\$ 508.377,02	R\$ 14.927,68	R\$ 2.908,89	R\$ 12.018,79
Março	R\$ 793.987,34	R\$ 228.805,68	R\$ 565.181,66	R\$ 16.294,91	R\$ 3.636,67	R\$ 12.658,24
Abril	R\$ 958.977,37	R\$ 252.876,98	R\$ 706.100,39	R\$ 17.664,23	R\$ 3.055,77	R\$ 14.608,46
Maio	R\$ 898.173,75	R\$ 247.707,74	R\$ 650.466,01	R\$ 17.032,60	R\$ 16.667,60	R\$ 365,00
Junho	R\$ 854.046,39	R\$ 247.707,74	R\$ 606.338,65	R\$ 17.270,27	R\$ 4.333,81	R\$ 12.936,46
Julho	R\$ 903.539,60	R\$ 247.707,74	R\$ 655.831,86	R\$ 17.425,37	R\$ 3.418,60	R\$ 14.006,77
Agosto	R\$ 956.766,76	R\$ 254.110,31	R\$ 702.656,45	R\$ 17.683,30	R\$ 3.440,08	R\$ 14.243,22
Setembro	R\$ 942.743,38	R\$ 250.921,87	R\$ 691.821,51	R\$ 17.839,08	R\$ 3.419,85	R\$ 14.419,23
Outubro	R\$ 1.010.905,83	R\$ 255.276,27	R\$ 755.629,56	R\$ 18.111,34	R\$ 4.524,85	R\$ 13.586,49
Novembro	R\$ 957.293,31	R\$ 255.276,27	R\$ 702.017,04	R\$ 18.025,43	R\$ 3.273,92	R\$ 14.751,51
Dezembro	R\$ 1.022.184,15	R\$ 262.088,17	R\$ 760.095,98	R\$ 18.298,75	R\$ 7.954,22	R\$ 10.344,53
13º	R\$ 399.906,61	R\$ 245.936,62	R\$ 153.969,99	R\$ 17.091,72	R\$ 0,00	R\$ 17.091,72
Total	R\$ 11.287.056,02	R\$ 3.338.906,76	R\$ 7.948.149,26	R\$ 220.629,87	R\$ 58.646,87	R\$ 161.983,00

Tabela 5 – Conciliação entre receitas e despesas do RPPS

No exercício de 2025, o Regime Próprio de Previdência Social apresentou resultado previdenciário superavitário, evidenciando equilíbrio financeiro e adequada gestão dos recursos. As receitas previdenciárias totalizaram R\$ 11.287.056,02,

enquanto as despesas previdenciárias somaram R\$ 3.338.906,76, resultando em um saldo positivo de R\$ 7.948.149,26.

Ressalta-se que, ao longo de todo o período analisado, as receitas superaram de forma consistente as despesas com benefícios, demonstrando capacidade de financiamento das obrigações previdenciárias correntes. O resultado apurado foi favorecido pelo cenário econômico positivo para os rendimentos dos investimentos, aliado à condução responsável e eficiente da gestão previdenciária, especialmente no que se refere à estratégia de alocação dos recursos, acompanhamento do mercado financeiro e controle das despesas.

O desempenho observado reforça a solidez financeira do RPPS, bem como a observância aos princípios da legalidade, prudência e sustentabilidade, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle.

7. ANÁLISE DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

7.1. Definição e Conceito

A Política de Investimentos é o instrumento de planejamento estratégico que norteia a alocação dos recursos financeiros do RPPS de Vila Maria. Trata-se de um documento formal, aprovado pelos órgãos de governança (Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo), que estabelece as diretrizes, os limites de risco, as metas de rentabilidade e os segmentos de mercado onde o patrimônio previdenciário poderá ser aplicado ao longo do exercício.

A Política de Investimentos do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE VILA MARIA – FAPS, para o exercício de 2025, observou os princípios estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Tais diretrizes exigem que as aplicações reúnam os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

7.2. Obrigatoriedade Legal

A elaboração e a observância da Política de Investimentos não são facultativas. A sua obrigatoriedade está fundamentada na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Estas normas determinam que nenhum investimento pode ser realizado sem que esteja previamente previsto na PI do exercício vigente.

Além disso, a legislação exige que a PI seja enviada à Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social (SRPPS) por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), garantindo a transparência e o controle externo pelo Ministério da Previdência.

7.3. Importância da Política de Investimentos

A relevância da PI para o FAPS de Vila Maria transcende o mero cumprimento burocrático, fundamentando-se em três pilares:

- ✓ **Segurança e Prudência:** Define limites rigorosos para evitar a concentração de recursos em um único ativo ou instituição, mitigando riscos de mercado e de crédito.

- ✓ **Solvência Atuarial:** Atua como o roteiro para que o RPPS alcance a sua Meta

Atuarial. Sem o cumprimento desta meta, o regime pode apresentar déficits futuros, colocando em risco o pagamento das aposentadorias e pensões.

✓ Governança e Transparência: Protege os gestores e conselheiros ao estabelecer critérios técnicos para a tomada de decisão, evitando escolhas subjetivas ou sem fundamentação técnica.

7.4. Objetivo da Política de Investimentos

Cumprir os princípios normativos, assegurando:

- ✓ Segurança: preservação do patrimônio institucional.
- ✓ Rentabilidade: retorno adequado dentro da prudência financeira.
- ✓ Solvência e Liquidez: capacidade de honrar os compromissos atuariais.
- ✓ Transparência e Motivação: clareza nas decisões e coerência com os objetivos previdenciários.

Foram observadas rigorosamente essas diretrizes não apenas na aplicação, mas também na manutenção ou eventual desinvestimento dos recursos.

7.5. Segmentação e Limites

No período em análise, a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social manteve-se em conformidade com a legislação vigente, observando rigorosamente os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

A alocação em **Renda Fixa** correspondeu a **100% dos recursos**, respeitando o limite máximo de **100%** previsto no **Art. 7º** da referida Resolução, evidenciando postura conservadora e alinhada ao perfil previdenciário do regime.

Quanto à **Renda Variável**, não houve alocação de recursos, resultando em **0%**, decisão pautada na análise do cenário econômico, na volatilidade dos mercados e na observância dos limites estabelecidos no **Art. 8º**, priorizando a preservação do capital e a mitigação de riscos. Da mesma forma, **não foram realizados investimentos no exterior**, mantendo-se a alocação em **0%**, conforme disposto na regulamentação aplicável.

A segmentação adotada reflete uma estratégia de investimentos prudente e compatível com os objetivos do RPPS, assegurando o atendimento às normas legais e às boas práticas de governança e gestão previdenciária.

7.6. Enquadramento dos Ativos

Todos os ativos da carteira foram monitorados mensalmente, assegurando que nenhum fundo de investimento ultrapassasse os limites de concentração por emissor ou modalidade de ativo financeiro.

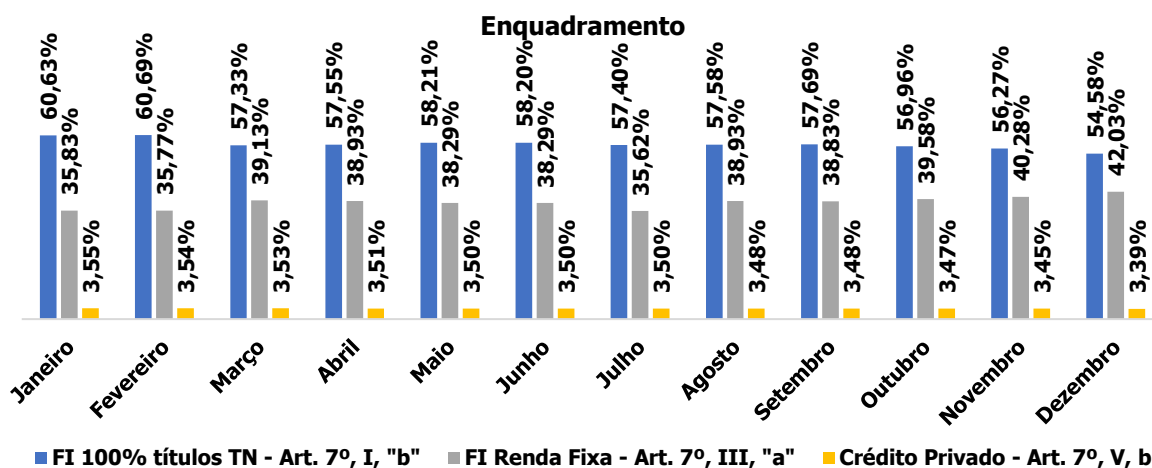


Gráfico 3 – Enquadramento conforme Resolução nº 4.963

7.7. Rendimentos versus a PI

Os rendimentos da carteira de investimentos do RPPS, no período analisado, foram confrontados com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos vigente, e mantiveram-se compatíveis com os parâmetros definidos na PI.

Não foram identificados desenquadramentos no período, evidenciando a observância aos limites legais e às estratégias aprovadas, permanecendo a análise detalhada dos investimentos apresentada em capítulo específico deste relatório.

7.8. Monitoramento da Política de Investimentos

Como já mencionado, a Política de Investimentos estabelece os limites de alocação em renda fixa, renda variável, estruturados, fundos imobiliários, em consonância com a legislação vigente. Além dessas restrições, existem vedações específicas para orientar os gestores quanto à adequação dos recursos ao perfil do RPPS.

A gestão fundamenta-se em cenários projetados pelo mercado atual e futuro, além de análises realizadas pela Consultoria Referência em conjunto com o Comitê de Investimentos.

A Política de Investimentos pode ser revisada ou alterada, desde que haja

justificativa — por adequação ao mercado ou eventuais mudanças legislativas. No entanto, neste semestre, não foi necessária nenhuma modificação no texto da PI nem nos percentuais dos limites superiores.

O enquadramento durante o exercício de 2025 é o que demonstramos abaixo:

% por Enquadramento	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	Crédito Privado - Art. 7º, V, b
Janeiro	60,63%	0,00%	35,83%	3,55%
Fevereiro	60,69%	0,00%	35,77%	3,54%
Março	57,33%	0,00%	39,13%	3,53%
Abril	57,55%	0,00%	38,93%	3,51%
Maio	58,21%	0,00%	38,29%	3,50%
Junho	58,20%	0,00%	38,29%	3,50%
Julho	57,40%	0,00%	35,62%	3,50%
Agosto	57,58%	0,00%	38,93%	3,48%
Setembro	57,69%	0,00%	38,83%	3,48%
Outubro	56,96%	0,00%	39,58%	3,47%
Novembro	56,27%	0,00%	40,28%	3,45%
Dezembro	54,58%	0,00%	42,03%	3,39%

Tabela 6 – Enquadramento conforme Resolução nº 4.963

7.9. Aderência no 2º Semestre de 2025

A gestão dos ativos no período fundamentou-se no rigoroso cumprimento do arcabouço legal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social:

✓ Federal: Portaria MTP nº 1.467/2022 (normas gerais de organização e gestão); Resolução CMN nº 4.963/2021 (diretrizes de aplicação dos recursos); e Lei Federal nº 9.717/1998.

✓ Municipal: Lei Municipal nº 3.939/2022 (Reestruturação do RPPS) e a Política de Investimentos para o exercício de 2025.

Durante o ano de 2025, a gestão de recursos manteve estrita aderência à PI aprovada. As alocações foram distribuídas exclusivamente em segmentos de Renda Fixa, sempre respeitando os tetos estabelecidos e priorizando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações previdenciárias mensais.

Durante exercício de 2025, as movimentações financeiras foram executadas buscando o equilíbrio entre risco, retorno e liquidez.

8. COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS E BANCOS

Este capítulo apresenta a composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, demonstrando a distribuição dos recursos aplicados por segmento, por fundo de investimento e por instituição financeira, em consonância com a Política de Investimentos vigente, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e demais normas aplicáveis.

As informações aqui consolidadas têm por finalidade evidenciar o enquadramento legal das aplicações, a diversificação da carteira e a concentração por instituição financeira, subsidiando a atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Os recursos financeiros do RPPS foram geridos em conformidade com a política de investimentos, Resolução em vigor e Instituições Financeiras previamente credenciadas junto ao RPPS, foram realizados ajustes na carteira dentre os próprios bancos em busca de manter a carteira posicionada conforme atual conjuntura econômica.

O montante do capital do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – RPPS do Município de Vila Maria/RS, apurado em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 17.655.940,62, encontrando-se integralmente aplicado em fundos de investimento, conforme demonstrado a seguir.

8.1. Composição da Carteira por Segmento de Aplicação

Com base nos dados apresentados na tabela abaixo, observa-se que, ao longo do exercício de 2025, a alocação dos recursos manteve-se integralmente enquadrada nos limites legais e normativos vigentes. Verifica-se a predominância de aplicações em Renda Fixa, com recursos distribuídos entre títulos públicos (Art. 7º, I, "b"), fundos de renda fixa (Art. 7º, III, "a") e crédito privado (Art. 7º, V, "b"), não havendo exposição a Renda Variável, conforme evidenciado pela inexistência de aplicações em fundos de ações.

Essa estratégia reflete uma postura conservadora e alinhada ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, priorizando a preservação do capital, a segurança, a liquidez e a previsibilidade dos resultados. Destaca-se que os percentuais aplicados em cada segmento respeitam integralmente os limites máximos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como as diretrizes e limites

definidos na Política de Investimentos vigente, não sendo identificadas situações de desenquadramento no período analisado.

Dessa forma, conclui-se que a gestão dos recursos ocorreu de maneira prudente e em conformidade com a legislação aplicável, atendendo aos princípios de segurança, rentabilidade, solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos recursos por segmento de investimento, conforme classificação normativa, permitindo a verificação do enquadramento em relação aos limites legais e aos limites definidos na Política de Investimentos.

R\$ por Enquadramento	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	Crédito Privado - Art. 7º, V, b
Janeiro	R\$ 26.175.285,62	R\$ 0,00	R\$ 15.468.570,71	R\$ 1.531.614,13
Fevereiro	R\$ 26.505.233,09	R\$ 0,00	R\$ 15.623.599,13	R\$ 1.546.828,75
Março	R\$ 25.354.751,61	R\$ 0,00	R\$ 17.305.690,99	R\$ 1.561.767,24
Abril	R\$ 25.848.802,15	R\$ 0,00	R\$ 17.486.491,22	R\$ 1.578.088,12
Maiο	R\$ 26.520.430,92	R\$ 0,00	R\$ 17.442.804,26	R\$ 1.596.375,74
Junho	R\$ 26.804.812,45	R\$ 0,00	R\$ 17.635.273,89	R\$ 1.613.909,11
Julho	R\$ 26.805.206,13	R\$ 0,00	R\$ 18.258.529,36	R\$ 1.634.863,50
Agosto	R\$ 27.316.618,08	R\$ 0,00	R\$ 18.469.368,05	R\$ 1.653.187,49
Setembro	R\$ 27.774.507,56	R\$ 0,00	R\$ 18.697.739,58	R\$ 1.674.439,42
Outubro	R\$ 27.860.808,79	R\$ 0,00	R\$ 19.358.614,85	R\$ 1.695.200,67
Novembro	R\$ 27.925.227,61	R\$ 0,00	R\$ 19.989.602,17	R\$ 1.712.847,56
Dezembro	R\$ 27.892.450,43	R\$ 0,00	R\$ 21.478.339,55	R\$ 1.733.922,71

Tabela 7 – Distribuição dos recursos por segmento conforme Resolução nº 4.963

8.2. Composição da Carteira por Fundo de Investimento

A tabela a seguir consolida a composição da carteira de investimentos do RPPS no período de julho a dezembro, evidenciando, de forma detalhada, os fundos que integram a carteira, com a respectiva identificação das instituições financeiras e os valores aplicados em cada mês.

Observa-se que a carteira é formada exclusivamente por fundos de renda fixa, contemplando diferentes estratégias, tais como títulos públicos, renda fixa referenciada, crédito privado e fundos indexados a índices de mercado, todos devidamente enquadrados nos dispositivos da Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial nos Artigos 7º, incisos I, III e V, conforme a natureza de cada ativo. Não há exposição a fundos de renda variável, o que reforça o perfil conservador adotado pelo RPPS.

Os valores aplicados demonstram adequada diversificação entre gestores,

administradores, índices de referência e tipos de ativos, contribuindo para a mitigação de riscos e para a manutenção da segurança e da liquidez do patrimônio previdenciário. Destaca-se, ainda, que as oscilações nos saldos refletem a rentabilidade dos fundos e eventuais movimentações operacionais, sem caracterizar desenquadramento ou descumprimento dos limites legais.

Saldo por fundo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R\$ 6.418.758,34	R\$ 6.818.598,97	R\$ 7.686.048,79	R\$ 7.610.429,85	R\$ 7.697.446,05	R\$ 7.415.085,38
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 1.853.307,75	R\$ 1.864.595,24	R\$ 1.872.292,15	R\$ 1.906.432,82	R\$ 1.915.432,90	R\$ 2.339.068,86
BANRISUL FOCO IMA G FI RENDA FIXA LP	R\$ 1.231.695,69	R\$ 1.016.618,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANRISUL RPPS II FI RF LP	R\$ 955.958,15	R\$ 961.805,01	R\$ 966.145,03	R\$ 982.696,75	R\$ 986.973,99	R\$ 988.370,96
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	R\$ 93.574,87	R\$ 103.631,85	R\$ 115.004,00	R\$ 33.793,32	R\$ 33.969,28	R\$ 46.758,05
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 4.516.751,22	R\$ 4.559.658,46	R\$ 4.605.923,86	R\$ 4.655.892,62	R\$ 4.709.420,90	R\$ 4.753.301,42
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.042.470,63	R\$ 2.054.735,28	R\$ 2.062.062,90	R\$ 2.097.809,29	R\$ 2.108.975,40	R\$ 2.115.258,95
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.868.090,16	R\$ 1.877.337,09	R\$ 1.911.681,29	R\$ 1.951.189,39	R\$ 1.984.614,85	R\$ 2.009.360,05
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 8.036.576,41	R\$ 8.116.911,92	R\$ 8.196.146,99	R\$ 8.280.999,91	R\$ 8.376.198,42	R\$ 8.468.587,09
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 7.431.994,30	R\$ 7.506.687,21	R\$ 7.937.557,81	R\$ 8.021.146,62	R\$ 7.868.779,68	R\$ 7.955.528,13
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 363.803,33	R\$ 366.062,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 3.423.589,22	R\$ 3.445.368,30	R\$ 3.463.732,24	R\$ 3.524.209,56	R\$ 3.545.717,78	R\$ 3.560.966,59
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 786.320,62	R\$ 790.161,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.171.986,19	R\$ 1.184.344,69	R\$ 1.197.826,16	R\$ 1.211.158,67
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA	R\$ 2.620.965,64	R\$ 2.646.660,22	R\$ 2.671.861,35	R\$ 3.086.348,55	R\$ 3.537.879,77	R\$ 3.576.642,19
SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 1.531.614,13	R\$ 1.546.828,75	R\$ 1.561.767,24	R\$ 1.578.088,12	R\$ 1.596.375,74	R\$ 1.613.909,11
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela 8 – Composição da Carteira 1º Semestre/2025

Saldo por fundo	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.510.580,48	R\$ 7.597.455,96	R\$ 7.690.441,95	R\$ 7.788.682,36	R\$ 7.866.154,87	R\$ 7.961.689,57
BANRISUL FOCO IDKA IPCA 2A FI RENDA FIXA	R\$ 2.352.974,78	R\$ 2.380.679,26	R\$ 2.394.965,51	R\$ 2.167.847,76	R\$ 1.937.064,51	R\$ 1.957.352,91
BANRISUL RPPS II FI RF LP	R\$ 997.286,44	R\$ 1.007.999,15	R\$ 1.015.164,50	R\$ 1.026.332,40	R\$ 1.035.836,49	R\$ 1.047.051,48
BANRISUL SOBERANO FI RENDA FIXA SIMPLES LP	R\$ 60.869,08	R\$ 74.944,15	R\$ 89.415,77	R\$ 102.949,83	R\$ 117.713,79	R\$ 161.984,05
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 4.812.996,73	R\$ 4.864.106,80	R\$ 4.920.343,33	R\$ 4.980.281,96	R\$ 5.031.976,69	R\$ 5.092.832,82
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.127.692,00	R\$ 1.902.137,03	R\$ 1.914.585,85	R\$ 1.934.410,67	R\$ 1.953.261,23	R\$ 1.973.398,25
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.993.640,72	R\$ 2.010.253,30	R\$ 2.020.799,01	R\$ 2.041.420,71	R\$ 2.082.320,04	R\$ 2.088.477,99
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	R\$ 8.578.065,16	R\$ 8.676.443,60	R\$ 8.783.957,09	R\$ 8.895.935,67	R\$ 8.990.116,17	R\$ 9.100.220,15

CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	R\$ 8.057.695,32	R\$ 8.151.246,16	R\$ 8.251.931,95	R\$ 8.354.877,57	R\$ 8.443.418,52	R\$ 8.546.862,45
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 3.326.765,03	R\$ 3.365.520,63	R\$ 3.139.388,40	R\$ 3.171.086,80	R\$ 3.204.662,92	R\$ 2.856.272,76
CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$ 1.622.768,88	R\$ 1.641.678,29	R\$ 1.661.850,54	R\$ 1.682.721,67	R\$ 1.700.771,46	R\$ 2.112.198,48
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA	R\$ 3.622.400,87	R\$ 4.113.521,80	R\$ 4.589.403,24	R\$ 4.647.796,30	R\$ 4.696.237,07	R\$ 4.753.390,60
SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	R\$ 1.634.863,50	R\$ 1.653.187,49	R\$ 1.674.439,42	R\$ 1.695.200,67	R\$ 1.712.847,56	R\$ 1.733.922,71
SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.079,94	R\$ 855.296,02	R\$ 1.719.058,47

Tabela 9 - Composição da Carteira 2º Semestre/2025

Dessa forma, constata-se que os fundos relacionados nas tabelas compõem regularmente a carteira de investimentos do RPPS, estando todos identificados, com valores aplicados claramente demonstrados e devidamente enquadrados na legislação vigente, bem como em consonância com as diretrizes e limites estabelecidos na Política de Investimentos do RPPS, atendendo aos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez e equilíbrio financeiro e atuarial.

8.3. Distribuição dos Recursos por Instituição Financeira

A tabela apresentada evidencia a concentração dos recursos do RPPS por instituição financeira administradora ou gestora no período de julho a dezembro, possibilitando a análise do risco de concentração institucional da carteira de investimentos.

Verifica-se que a distribuição dos recursos do RPPS por instituição financeira manteve-se equilibrada e compatível com as diretrizes da Política de Investimentos e com os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. O Banco do Brasil apresentou a maior participação relativa ao longo do período analisado, com percentuais que oscilaram aproximadamente entre 35% e 38%, evidenciando estabilidade na alocação dos recursos. A Caixa Econômica Federal manteve participação relevante e relativamente constante, situando-se em torno de 26% a 28% do total aplicado. O Banco Banrisul, por sua vez, registrou redução gradual de participação ao longo dos meses, passando de aproximadamente 24,23% em janeiro para 21,46% em dezembro, enquanto o Banco Sicredi apresentou crescimento progressivo, ampliando sua participação de cerca de 9,62% para 16,06% no mesmo período. Tal comportamento evidencia estratégia de diversificação institucional,

contribuindo para a mitigação do risco de concentração e para o fortalecimento da segurança e da governança na gestão dos recursos previdenciários.

A parcela referente à taxa de administração do Banrisul permanece residual e pouco significativa em termos percentuais, não impactando de forma relevante a concentração da carteira. Em todos os meses analisados, o total dos recursos permanece integralmente distribuído (100%), sem indícios de desequilíbrios ou excessos de concentração.

% por Banco	Banco Banrisul	Banco do Brasil	Caixa Econômica Federal	Banco Sicredi	Banrisul - Taxa de Administração	Total
Janeiro	24,23%	38,13%	27,81%	9,62%	0,22%	100%
Fevereiro	24,41%	38,03%	27,72%	9,60%	0,24%	100%
Março	23,80%	37,94%	28,43%	9,57%	0,26%	100%
Abril	23,38%	37,82%	28,34%	10,39%	0,08%	100%
Maio	23,27%	37,71%	27,68%	11,27%	0,07%	100%
Junho	23,33%	37,67%	27,64%	11,27%	0,10%	100%
Julho	23,26%	37,50%	27,85%	11,26%	0,13%	100%
Agosto	23,16%	36,79%	27,74%	12,16%	0,16%	100%
Setembro	23,06%	36,64%	27,11%	13,01%	0,19%	100%
Outubro	22,45%	36,50%	27,00%	13,84%	0,21%	100%
Novembro	21,84%	36,39%	26,90%	14,64%	0,24%	100%
Dezembro	21,46%	35,72%	26,45%	16,06%	0,32%	100%

Tabela 10 - Distribuição dos Recursos por Instituição Financeira

De forma geral, a distribuição dos investimentos demonstra adequada diversificação institucional, em conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Política de Investimentos do RPPS, contribuindo para a mitigação do risco institucional, fortalecimento da governança e maior segurança na gestão dos recursos previdenciários.

8.4. Síntese da Composição da Carteira

De forma sintética, registra-se que, no período analisado, a carteira de investimentos do RPPS manteve-se integralmente enquadrada nos limites legais e normativos vigentes, em especial aqueles estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021, observando rigorosamente as diretrizes, critérios e limites definidos na Política de Investimentos.

A composição da carteira evidenciou perfil predominantemente conservador, com alocação concentrada em ativos de renda fixa, adequada diversificação entre

fundos, classes de ativos e instituições financeiras administradoras ou gestoras, bem como ausência de exposição a renda variável, o que contribuiu para a mitigação dos riscos de mercado e de concentração institucional. Não foram identificadas situações de desenquadramento ao longo do período.

Ressalta-se, por fim, que a análise pormenorizada do desempenho, da rentabilidade e da aderência aos objetivos atuariais da carteira encontra-se apresentada em capítulo específico deste relatório, em conformidade com as boas práticas de governança e transparência na gestão dos recursos previdenciários.

9. DESEMPENHO DA CARTEIRA VS. META ATUARIAL

A análise do desempenho da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS tem por objetivo avaliar a rentabilidade dos recursos aplicados, verificar sua compatibilidade com a meta atuarial estabelecida e aferir a efetividade da Política de Investimentos no período analisado.

Os resultados apresentados consideram a rentabilidade nominal e real dos investimentos, bem como a aderência da carteira à meta atuarial, em consonância com as diretrizes da Ministério da Previdência e com as normas do Conselho Monetário Nacional.

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2025, conforme estabelecido na Política de Investimentos, foi definida como INPC acrescido de 5,21% ao ano (INPC + 5,21% a.a.).

No período analisado, o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS do Município de Vila Maria/RS apurou, em 31 de dezembro de 2025, uma rentabilidade acumulada de R\$ 6.017.898,75 (seis milhões dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 148,63% da meta atuarial prevista na Política de Investimentos.

No exercício de 2025, a rentabilidade percentual da carteira foi de 13,84%, frente a uma meta atuarial de 9,31%, o que reflete **desempenho positivo e consistente da gestão dos investimentos**, com geração de retorno real acima do mínimo necessário para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Esse resultado evidencia a adequação da estratégia adotada, aliando **segurança, diversificação e eficiência**, em consonância com a Política de Investimentos e com as boas práticas de governança previdenciária.

9.1. Rentabilidade Nominal e Real:

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos corresponde ao retorno financeiro bruto obtido no período, sem considerar os efeitos da inflação. Já a rentabilidade real representa o ganho efetivo dos investimentos, após o desconto da variação inflacionária, sendo este indicador fundamental para a avaliação da preservação do poder de compra dos recursos previdenciários ao longo do tempo.

No período analisado, a carteira de investimentos do RPPS apresentou uma rentabilidade nominal de 13,84% e uma rentabilidade real de 9,74%, resultados influenciados pelo cenário macroeconômico, pela política monetária vigente e pela alocação dos ativos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

A análise da rentabilidade real permite verificar se os rendimentos auferidos foram suficientes para preservar e ampliar o valor real do patrimônio previdenciário, condição essencial para a sustentabilidade financeira e atuarial do regime no longo prazo.

Dessa forma, constata-se que, no período analisado, a **rentabilidade nominal de 13,84%** e a **rentabilidade real de 9,74%** evidenciam que os investimentos não apenas superaram os efeitos da inflação, como também proporcionaram **ganho real ao patrimônio do RPPS**. Tal desempenho demonstra a **efetividade da estratégia de alocação adotada**, a aderência às diretrizes da **Política de Investimentos** e a atuação prudente da gestão frente ao cenário macroeconômico e à política monetária vigente, contribuindo de maneira positiva para a **sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial do regime no longo prazo**.

9.2. Aderência à Meta:

A meta atuarial representa o objetivo mínimo de rentabilidade a ser alcançado pela carteira de investimentos, geralmente composta por um índice de inflação acrescido de taxa real de juros, conforme estabelecido na avaliação atuarial anual (INPC+5,21%).

A aferição da aderência à meta atuarial consiste na comparação entre a rentabilidade real da carteira e a meta definida para o período, permitindo avaliar a eficácia da estratégia de investimentos adotada.

No período analisado, o desempenho da carteira de investimentos foi confrontado com a meta atuarial vigente, fixada em 9,31%, possibilitando verificar o nível de atingimento do objetivo atuarial, tendo a rentabilidade efetivamente obtida sido de 13,84%. Essa análise subsidia a avaliação da aderência da Política de Investimentos e, quando necessário, orienta eventuais ajustes na estratégia de

alocação de ativos, em consonância com os princípios de segurança, rentabilidade e liquidez.

A manutenção da aderência à meta atuarial é fator essencial para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e o cumprimento das obrigações previdenciárias futuras.

Dessa forma, verifica-se que, no período analisado, a **rentabilidade nominal da carteira de investimentos, de 13,84%**, superou de maneira expressiva a **meta atuarial vigente, fixada em 9,31% (INPC + 5,21%)**, evidenciando **aderência positiva à meta atuarial**. Tal resultado indica que os investimentos foram suficientes para compensar a inflação do período e gerar retorno acima do objetivo mínimo estabelecido na avaliação atuarial anual.

10. DEMONSTRATIVOS, RELATÓRIOS E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO RPPS

10.1. DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos

Trata-se de documento de elaboração e envio anual, que formaliza a Política de Investimentos do RPPS para o exercício subsequente, devendo ser previamente aprovado pelo Conselho competente. O DPIN é encaminhado ao Ministério da Previdência por meio do sistema CADPREV, constituindo requisito essencial para a comprovação da regularidade da gestão dos recursos previdenciários.

No exercício em referência, registra-se que o DPIN foi devidamente elaborado, aprovado, preenchido e encaminhado, em conformidade com os prazos, critérios e forma estabelecidos na legislação vigente, não havendo pendências quanto ao seu envio, evidenciando a observância das normas legais e das boas práticas de governança na gestão do RPPS.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2026	01/12/2025 10:26:51		Consultar Política de Investimento Digitalizada	Não	Imprimir DPIN PDF

Figura 1 – Envio DPIN

10.2. DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Trata-se de demonstrativo de periodicidade mensal que consolida informações relativas à composição da carteira de investimentos, aos resultados de rentabilidade, aos enquadramentos legais e à aderência às diretrizes da Política de Investimentos, constituindo o DAIR importante instrumento de monitoramento, transparência e fiscalização das aplicações financeiras do RPPS.

No período analisado, o DAIR foi corretamente preenchido e transmitido por meio do sistema próprio, atendendo integralmente aos prazos, à forma e aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, não sendo constatadas pendências ou inconsistências, o que reforça a regularidade dos procedimentos adotados na gestão dos recursos previdenciários.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos								
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	31/12/2025	16/01/2026 15:20:15		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2025	10/12/2025 15:29:17		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	19/11/2025 16:32:03		Sim
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	19/11/2025 09:39:57		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	23/10/2025 07:55:31		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2025	22/09/2025 11:29:49		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2025	28/08/2025 16:21:33		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2025	28/07/2025 08:01:45		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Maior	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	11/06/2025 14:02:58		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	23/05/2025 14:03:52		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	30/04/2025 09:38:38		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	25/03/2025 10:33:01		Não
Vila Maria	92.406.115/0001-07	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	21/02/2025 14:24:39		Não

Figura 2 – Envio Dair

10.3. DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

Trata-se de demonstrativo de envio bimestral que reúne dados referentes aos segurados, às contribuições previdenciárias, aos repasses realizados pelo ente federativo e à situação de regularidade financeira do RPPS, possibilitando o acompanhamento sistemático da arrecadação e do cumprimento das obrigações previdenciárias.

No período analisado, o referido demonstrativo foi adequadamente preenchido e encaminhado, observando os prazos, procedimentos e exigências estabelecidos na legislação vigente, contribuindo para a transparência, o controle e a confiabilidade das informações prestadas no âmbito da gestão previdenciária.
























Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse					
Exercício	Bimestre	Visualizar		Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
		Relatório de Entrada de Dados	Relatório de Irregularidades		
2025	Novembro/Dezembro				
2025	Setembro/Outubro				
2025	Julho/Agosto				
2025	Maior/Junho				
2025	Março/Abril				
2025	Janeiro/Fevereiro				

Figura 3 – Envio DIPR

10.4. DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

Documento de periodicidade anual, elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta de forma técnica e detalhada a situação do equilíbrio

financeiro e atuarial do RPPS. O DRAA constitui instrumento essencial para a avaliação da sustentabilidade do regime, servindo de base para a definição da meta atuarial, do plano de custeio e para o direcionamento das estratégias de investimentos, em consonância com a legislação vigente e as boas práticas de gestão previdenciária.

No exercício em análise, registra-se que o DRAA foi elaborado e encaminhado em estrita conformidade com as normas legais aplicáveis e dentro dos prazos estabelecidos, não havendo pendências quanto ao seu envio, evidenciando a regularidade dos procedimentos atuariais e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.


Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2025		Documentos digitalizados enviados	11/03/2025

Figura 4 – Envio DRAA

10.5. Publicações e Transparência

Em atendimento aos princípios da publicidade e transparência da gestão pública, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Vila Maria mantém a divulgação regular e atualizada de seus atos, documentos e informações institucionais em meio eletrônico oficial.

São disponibilizadas no site institucional do Município de Vila Maria, em área específica destinada às publicações do RPPS, as atas das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, a Política de Investimentos e seus adendos, os Relatórios Semestrais de Aderência da Gestão dos Recursos, o Relatório Circunstanciado exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, bem como os documentos relativos à conjuntura econômica e financeira e o calendário anual de reuniões.

As referidas publicações podem ser acessadas no endereço eletrônico oficial:
<https://www.vilamaria.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&subarea=109>

Dessa forma, o RPPS assegura o acesso público às informações, possibilitando o acompanhamento, o controle social e a fiscalização dos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

11. CERTIFICAÇÕES E GOVERNANÇA

11.1. Certificação e Qualificação Técnica dos Gestores e Conselheiros

A gestão do RPPS observa princípios de governança previdenciária voltados à transparência, à profissionalização da gestão e à mitigação de riscos, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pela Ministério da Previdência.

A unidade gestora mantém estrutura de governança composta por órgãos colegiados e mecanismos de controle interno, assegurando a segregação de funções e o acompanhamento sistemático das decisões relacionadas à gestão dos recursos previdenciários.

Em atendimento às exigências estabelecidas na legislação previdenciária vigente, especialmente na Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Próprio de Previdência Social mantém a comprovação da certificação dos dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros, como requisito essencial de governança, qualificação técnica e responsabilização na gestão dos recursos previdenciários.

A certificação tem por finalidade assegurar que os agentes responsáveis pela administração, deliberação e fiscalização do RPPS possuam conhecimentos técnicos compatíveis com as atribuições exercidas, contribuindo para decisões fundamentadas, prudentes e alinhadas aos princípios da legalidade, transparência, segurança e eficiência.

Os comprovantes de certificação, dentro dos prazos de validade estabelecidos, encontram-se devidamente arquivados e disponíveis para fins de fiscalização, sendo que eventuais situações de vencimento ou substituição de membros são tratadas de forma tempestiva, com observância às normas aplicáveis e às deliberações dos respectivos Conselhos.

A manutenção das certificações válidas constitui requisito para a regularidade do RPPS, sendo acompanhada de forma permanente pela unidade gestora, integrando o conjunto de boas práticas de governança e controle interno.





































Nome do Membro	Antecedentes Criminais	Experiência Profissional	Formação Superior	Certificação Profissional	Requisitos Cumpridos
LUIZ CARLOS BENEDETTI					
ADRIANA BOSCARDIN TREMEA		Não Obrigatório			
CLAUDIA MOCCELLIN RAMOS		Não Obrigatório			
GRASIELA SCIOTA FRANCESCHI		Não Obrigatório			
LUCIANO DORS		Não Obrigatório			
ANDRÉ UCZAY		Não Obrigatório			
OTAVIO GANZER ZANARDI		Não Obrigatório			
SIMONE CARLA JACOBS		Não Obrigatório			
RENATA FERRARI					
ANA FRANCYELE PARENTE BORGES		Não Obrigatório			
DINORÁ SALETE DALMAGRO		Não Obrigatório			

Tabela 11 - Certificação e Qualificação Técnica dos Gestores e Conselheiros

11.2. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) atesta que o ente federativo e o respectivo Regime Próprio de Previdência Social atendem às exigências legais, atuariais, financeiras, administrativas e cadastrais previstas na legislação previdenciária vigente, sendo condição indispensável para a celebração de convênios, contratos de repasse e o recebimento de transferências voluntárias de recursos.

Para a concessão e manutenção do CRP, são avaliados, entre outros, os seguintes requisitos:

- ✓ Regularidade dos repasses previdenciários, incluindo as contribuições patronais e dos segurados, bem como os aportes previstos em lei;
- ✓ Envio tempestivo e correto dos demonstrativos obrigatórios ao Ministério da Previdência, por meio do sistema CADPREV, tais como DPIN, DAIR, DIPR e DRAA;

- ✓ Realização da avaliação atuarial anual, com observância do equilíbrio financeiro e atuarial e existência de plano de custeio vigente;
- ✓ Adoção e cumprimento da Política de Investimentos, em conformidade com as normas do Conselho Monetário Nacional;
- ✓ Observância dos limites legais e normativos aplicáveis às aplicações financeiras dos recursos previdenciários;
- ✓ Comprovação da certificação dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022;
- ✓ Regularidade cadastral e institucional do RPPS, incluindo a existência e funcionamento dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;
- ✓ Manutenção de registros contábeis e demonstrativos financeiros regulares, em consonância com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público;
- ✓ Atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente do Tribunal de Contas competente.

O acompanhamento permanente dessas exigências pela unidade gestora visa assegurar a regularidade previdenciária, a transparência da gestão e a sustentabilidade do RPPS no longo prazo.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Vila Maria UF: RS
CNPJ Principal: 92.406.115/0001-07

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 05/12/2025
VÁLIDO ATÉ 03/06/2026

Figura 5 - CRP

N.º 987309 -
249547

12. CENÁRIO ECONÔMICO E MERCADO FINANCEIRO

12.1. Resumo do Mercado Financeiro de 2025

O ano de 2025 foi caracterizado por um ambiente econômico de elevada complexidade, tanto no cenário internacional quanto no doméstico, exigindo cautela e estratégias prudentes de alocação de recursos. No plano externo, os mercados globais enfrentaram forte volatilidade ao longo do primeiro semestre, impulsionada por tensões comerciais renovadas, instabilidade política em economias centrais e mudanças na condução das políticas monetárias. A postura protecionista adotada pelos Estados Unidos ampliou as incertezas, provocando quedas acentuadas nas bolsas globais, seguidas por recuperação parcial diante de sinais de moderação nas medidas tarifárias e avanços diplomáticos.

Nesse contexto, o dólar apresentou expressiva desvalorização frente às principais moedas, favorecendo o desempenho de ativos internacionais, mercados emergentes e commodities, como o ouro. Observou-se também um movimento relevante de diversificação global de portfólios, com redução da concentração de investimentos nos Estados Unidos e redirecionamento de capitais para outras economias, refletido inclusive no volume elevado de operações de fusões e aquisições ao longo do ano. Na renda fixa internacional, os títulos soberanos norte-americanos mantiveram rendimentos elevados, diante da incerteza fiscal e da postura cautelosa do Federal Reserve.

No Brasil, o cenário econômico apresentou evolução gradual, ainda que cercado de desafios. A atividade econômica mostrou resiliência, com crescimento do PIB impulsionado principalmente pelo setor agropecuário. A política monetária permaneceu restritiva, com a taxa Selic mantida em patamar elevado ao longo do ano como instrumento central de combate à inflação. Esse movimento contribuiu para a valorização do real e para a desaceleração dos índices inflacionários, que encerraram o exercício dentro do limite da meta estabelecida. A política fiscal seguiu como ponto de atenção dos agentes econômicos, influenciando a percepção de risco e o comportamento da curva de juros.

O mercado de renda variável apresentou desempenho negativo em 2025, refletindo a combinação de juros elevados, incertezas fiscais e fatores externos, como tensões geopolíticas e desaceleração de economias relevantes. Em contraste, a renda fixa destacou-se como o principal vetor de desempenho positivo, com resultados consistentes ao longo do ano. Os índices de mercado evidenciaram ganhos relevantes, sobretudo nos títulos pós-fixados e prefixados, que se beneficiaram da manutenção da Selic em níveis elevados e da gestão eficiente da duration, superando de forma ampla as metas atuariais.

No segundo semestre, o ambiente permaneceu marcado por elevada cautela, tanto no cenário doméstico quanto internacional, reforçando a importância de estratégias conservadoras e diversificadas, especialmente para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A preservação do capital, a aderência às políticas de investimentos e a gestão responsável dos riscos macroeconômicos e geopolíticos mostraram-se determinantes para os resultados alcançados.

Inserido nesse contexto, o RPPS de Vila Maria apresentou desempenho amplamente positivo em 2025. O Instituto alcançou rentabilidade acumulada de 13,84%, superando de forma expressiva a meta atuarial de 9,31%, o que resultou em ganho real relevante para o patrimônio previdenciário. A carteira de investimentos manteve 100% de enquadramento às normas vigentes e às diretrizes da política de investimentos, evidenciando o fortalecimento da governança e da gestão dos recursos. Em termos financeiros, o RPPS registrou resultado positivo superior a R\$ 6 milhões e encerrou o exercício com patrimônio superior a R\$ 51 milhões, refletindo uma condução prudente, técnica e alinhada às exigências legais, contribuindo de forma consistente para a sustentabilidade do regime e a segurança previdenciária dos segurados.

13. PERSPECTIVAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

As perspectivas para o primeiro semestre de 2026 indicam a continuidade de um cenário que demanda acompanhamento atento dos indicadores macroeconômicos, especialmente no que se refere à inflação, à condução da política monetária e ao desempenho da atividade econômica, fatores diretamente relacionados ao comportamento dos ativos financeiros.

Nesse contexto, a estratégia de investimentos do RPPS deverá permanecer estritamente alinhada às diretrizes da Política de Investimentos vigente, observando, a partir de fevereiro de 2026, as disposições introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2023, que reforça os princípios de prudência, transparência, controle de riscos e governança na gestão dos recursos previdenciários. A prioridade continuará sendo a segurança e a liquidez dos investimentos, sem prejuízo da busca por rentabilidade compatível com o cumprimento da meta atuarial.

A gestão previdenciária seguirá realizando o monitoramento contínuo do mercado financeiro e dos riscos associados, adotando, sempre que necessário, ajustes táticos na alocação dos ativos, de forma técnica e responsável, em estrita observância aos limites legais, às normas vigentes e às boas práticas de governança, visando assegurar a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial do RPPS no longo prazo.

14. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

14.1. Conclusão

Com base nas análises realizadas ao longo do presente relatório, conclui-se que a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vila Maria, no exercício de 2025, **apresentou adequada aderência às normas legais e regulamentares vigentes**, bem como às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos aprovada para o exercício.

Verificou-se que a administração dos recursos previdenciários observou, de forma consistente, os princípios da **legalidade, segurança, liquidez, rentabilidade, solvência e transparência**, conforme preconizado pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022. As aplicações financeiras permaneceram integralmente enquadradas nos limites legais, sem a identificação de desenquadramentos ou irregularidades ao longo do período analisado.

A carteira de investimentos manteve perfil **predominantemente conservador**, com alocação integral em ativos de renda fixa, estratégia compatível com o estágio de maturidade do RPPS, com o fluxo de pagamento de benefícios e com o objetivo primordial de preservação do patrimônio previdenciário. A ausência de exposição à renda variável e a diversificação entre fundos, índices de referência e instituições financeiras contribuíram para a mitigação dos riscos de mercado e de concentração.

No aspecto financeiro, o RPPS apresentou **resultado previdenciário superavitário**, com receitas superiores às despesas ao longo de todo o período, inclusive considerando o pagamento do 13º salário. Tal resultado evidencia a capacidade do regime em honrar suas obrigações previdenciárias de curto prazo, bem como a adequada condução da política de custeio, do controle das despesas e da gestão dos investimentos.

Adicionalmente, constatou-se a regularidade no cumprimento das obrigações acessórias, na manutenção dos demonstrativos obrigatórios, na atuação dos órgãos colegiados e na observância das boas práticas de governança, reforçando a transparência e a confiabilidade da gestão previdenciária.

Dessa forma, conclui-se que a gestão dos recursos do RPPS de Vila Maria, no

ano de 2025, **atendeu aos requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis**, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime e para a segurança dos benefícios previdenciários de seus segurados e beneficiários.

14.2. Recomendações

Embora a análise não tenha identificado inconformidades relevantes, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, com caráter **preventivo, contínuo e de aprimoramento da gestão**, visando à sustentabilidade de longo prazo do RPPS:

- **Manter o monitoramento permanente da Política de Investimentos**, avaliando periodicamente sua aderência ao cenário econômico, às premissas atuariais e às necessidades de liquidez do regime, promovendo ajustes sempre que tecnicamente justificados.

- **Aprimorar continuamente os mecanismos de gestão de riscos**, com foco nos riscos de mercado, crédito, liquidez e concentração institucional, fortalecendo os controles internos e os registros das decisões de investimento.

- **Dar continuidade à estratégia de diversificação da carteira**, respeitados os limites legais, buscando equilíbrio entre segurança e rentabilidade, de forma a contribuir para o alcance da meta atuarial no médio e longo prazos.

- **Manter a regularidade no envio e na atualização dos demonstrativos obrigatórios** (DPIN, DAIR, DIPR, DRAA e demais exigidos), assegurando a transparência e a conformidade junto aos sistemas oficiais de controle e fiscalização.

- **Fortalecer a capacitação contínua dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos**, incentivando a atualização técnica e a manutenção das certificações exigidas, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

- **Acompanhar atentamente a evolução demográfica e atuarial do regime**, utilizando os resultados da avaliação atuarial anual como subsídio para o planejamento financeiro, o plano de custeio e a definição das estratégias de investimento.

- **Preservar a disciplina na gestão administrativa e no controle das despesas**, assegurando que os recursos da taxa de administração sejam utilizados de

forma eficiente e exclusivamente para as finalidades legais.

A adoção e a manutenção dessas recomendações contribuirão para o fortalecimento da governança, para a mitigação de riscos e para a consolidação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, assegurando a sustentabilidade do regime e a proteção dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais.

15. RELATÓRIO E PARECER DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

15.1. Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise das contas do Regime Próprio de Previdência Social referentes ao exercício financeiro de 2025.

Foram examinados os demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, bem como os relatórios de gestão, constatando-se que as informações refletem, de forma fidedigna, a situação financeira e patrimonial do RPPS.

Após análise, não foram identificadas irregularidades relevantes, verificando-se a observância da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e das normas previdenciárias vigentes.

Conclui-se que a gestão observou os princípios da legalidade, economicidade, transparência e equilíbrio financeiro e atuarial.

15.2. Parecer do Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do RPPS do Município de Vila Maria analisou, ao longo do exercício de 2025, a gestão das aplicações financeiras dos recursos previdenciários, à luz da Política de Investimentos aprovada e da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Constatou-se que todas as aplicações realizadas permaneceram em conformidade com os limites legais e normativos, não havendo registros de desenquadramentos.

A carteira manteve perfil conservador, com alocação predominante em renda fixa, adequada diversificação por instituições financeiras e liquidez compatível com as obrigações do regime.

Diante disso, o Comitê de Investimentos manifesta-se favoravelmente quanto à conformidade das aplicações financeiras do RPPS no exercício de 2025.

15.3. Consignação Expressa do Equilíbrio Atuarial

Com base na Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025, devidamente encaminhada por meio do DRAA, verifica-se que o RPPS mantém plano de custeio

vigente e plano de amortização do déficit atuarial compatível com as normas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

O resultado financeiro apurado, aliado à política de investimentos adotada e ao acompanhamento permanente das obrigações previdenciárias, indica a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, ressalvada a necessidade de monitoramento contínuo das premissas atuariais e demográficas.

Diante do exposto, conclui-se que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Maria atendeu, no exercício de 2025, às exigências da Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, apresentando regularidade na gestão, conformidade das aplicações financeiras, consistência das demonstrações contábeis e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Vila Maria – RS, 20 de janeiro de 2026.

Renata Ferrari

Gestora Administrativa e Financeira

Luiz Carlos Benedetti

Presidente do Conselho de
Administração